



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 148, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Alteração de disciplinas do curso de
Odontologia - Campus GV

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária de 21 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.951102/2023-51.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração de disciplinas do curso de Odontologia – Campus de Governador que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Alteração realizada
Odontologia Legal e Deontologia	Pré-requisito: Estágio Supervisionado de Clínica integrada I (ODO093GV), Clínica Integrada (ODO089GV)
Odontohebiatria e Odontogeriatría	Pré-requisito: ODO041GV – Odontopediatria ODO091GV - Clínica de prótese

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01 de março de 2024.

Juiz de Fora, 21 de fevereiro de 2024

Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor de Graduação

Beatriz Francisco Farah
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 21/02/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 21/02/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 21/02/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1714480** e o código CRC **E4BC800D**.
